

À

**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA CENTRAL METROPOLITANA DO COPAM**

REF.: RECURSO CONTRA A DECISÃO  
DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE  
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA -  
PROCESSO Nº 1370.01.0027385/2021-15  
- PARECER ÚNICO SIMPLIFICADO Nº  
1831/2021.

A **M.M.& M. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S/A (DOC. 01)**, CNPJ: 23.852.757/0001-09, Inscrição Estadual 004001625.00-95, empreendimento endereçado em Sítio São Vicente – Capão – Zona de expansão Urbana – Município de São Brás do Suaçuí/MG, com sede para fins de intimações, comunicações e notificações na Rua Roma, nº 561, sala 301, Bairro Santa Lúcia, município Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.360-680, vem apresentar o presente **RECURSO**, com os fundamentos e informações complementares que atestam a adequabilidade deste empreendimento, na modalidade pretendida, e prontifica-se para quaisquer esclarecimentos adicionais, por meio dos contatos já apresentados, e solicita o deferimento.

**I. DA TEMPESTIVIDADE**

A decisão que indeferiu o pedido de licenciamento ambiental simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), formulado pela **M.M.& M. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS**, foi publicada em 28 de Maio de 2021, de modo que o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 finda em 27 de Junho de 2021. Logo, protocolado da data de hoje, tempestivo o presente **RECURSO**.

**II. DO CONTEXTO**

A **M.M.& M. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS**, em 25 de Março de 2021, formalizou neste órgão por meio do sistema online (ecossistemas) a solicitação referente à um licenciamento ambiental simplificado de um empreendimento em São Brás do Suaçuí/MG, para realização das atividades descritas a seguir:



- F-05-07-1 Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados.
- A-05-01-0 Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a Seco.

As referidas atividades, conforme os critérios locacionais da legislação, resultam em um empreendimento classe 3 (três), e fator locacional 0 (zero), nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/ 2017.

Entretanto, em resposta, o órgão ambiental por meio do parecer técnico de nº 1831/2021, optou pela sugestão de indeferimento do pedido, vejamos:

*"Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado, considerando que não foi apresentada a autorização para intervenção ambiental ocorrida na área do empreendimento, considerando que não foi apresentada a regularização para intervenção em recursos hídricos e autorização para intervenção em área de preservação permanente relacionadas à captação superficial informada, e considerando o disposto no artigo 15 da DN Copam nº 217/2017, sugere-se o indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "M.M & M Indústria Comércio e Serviços S/A", para a realização das atividades "Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados" (código F-05-07-1) e "Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco" (código A-05-01-0), no município de São Brás do Suaçuí/MG."*

Então, partindo-se dessas premissas e fazendo o uso dos direitos pertinentes ao art. 40, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a **M.M.& M. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS** vem solicitar a revisão dessa decisão, bem como complementar as informações prestadas durante o processo de licenciamento ambiental simplificado.

### III. DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente, verifica-se que no Parecer Técnico foi citado, *in verbis* (Pág. 1):

*"Foi informado que o empreendimento se encontra em fase de projeto e que será implantado em zona de expansão urbana, mas no registro de imóveis apresentado consta tratar-se de imóvel rural, matrícula 16636, denominado "Sítio São Vicente – Capão" com área de 06 hectares e 05 ares. No registro de imóveis em questão consta informação de que a reserva legal do terreno foi averbada na matrícula mãe (9.204), que possui área total de 09 hectares."*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI

- Estado de Minas Gerais -

### CONSULTA PRÉVIA PARA REQUISIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

#### DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME: MM&M Serviços de Vistoria Veicular S/A

ENDEREÇO: Rua Roma, 561, Sala 301 - Bairro Santa Lúcia - Belo Horizonte / MG

CONTATOS: (31) 98462-5701 ou (31) 99873-8180

#### DADOS DO IMÓVEL

ENDEREÇO: Sítio São Vicente, Capão - São Brás do Suaçuí / MG

LOCALIZAÇÃO: Zona de expansão urbana - ZEU

Atendendo ao requerimento do proprietário citado acima a qual solicita consulta prévia para elaboração de projeto de construção no referido imóvel, segue Legislação Municipal para essa área.

#### MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DO PERÍMETRO DA SEDE MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI

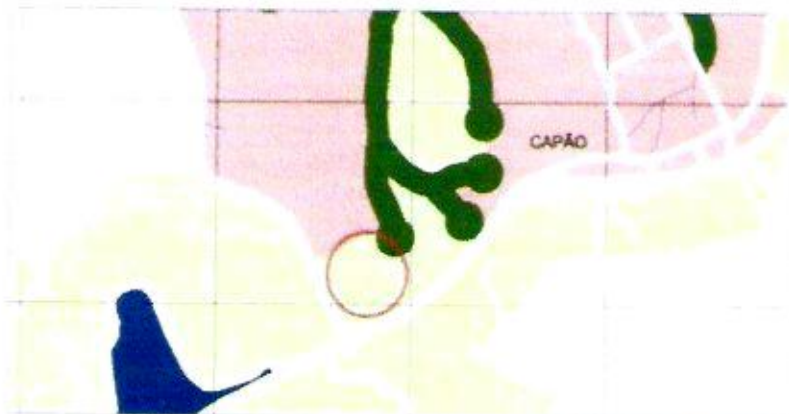


Imagem 1 - Trecho do Mapa de Zoneamento Urbano do Perímetro da Sede Municipal de São Brás do Suaçuí com detalhe da área em análise



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

| LEGENDA                                                                           |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| ZONAMENTO URBANO DO PERÍMETRO DA                                                  |                                              |
| SEDE MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ                                              |                                              |
|  | ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZPA             |
|  | ZONA DE PROTEÇÃO - ZP                        |
|  | ZONA DE URBANIZAÇÃO DE BAIXA DENSIDADE - ZUB |
|  | ZONA DE USO PREDOMINANTE INDUSTRIAL - ZPI    |
|  | ZONA DE URBANIZAÇÃO DE ALTA DENSIDADE - ZUA  |
|  | ZONA DE RECREIO - ZR                         |
|  | ZONA DE USO PREDOMINANTE RESIDENCIAL - ZUR   |
|  | ZONA DE USO PREDOMINANTE TERCIÁRIO - ZUT     |
|  | ZONA DE URBANIZAÇÃO DE ALTA DENSIDADE - ZUA  |
|  | ZONA DE URBANIZAÇÃO DE ALTA DENSIDADE - ZUA  |
|  | ZONA DE URBANIZAÇÃO DE ALTA DENSIDADE - ZUA  |
| FONTE:                                                                            |                                              |
| MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ - MINAS GERAIS - BRASIL                           |                                              |
| QUADROS DA SEDE URBANA MUNICIPAL E ZONAS DE URBANIZAÇÃO                           |                                              |
| DAS AGRUPAMENTOS URBANOS                                                          |                                              |
| REPRESENTAÇÃO GRÁFICA                                                             |                                              |

Imagem 2 – Legenda do Mapa citado na Imagem 1

*"Destaca-se que não foi apresentada planta do empreendimento contendo a localização das estruturas a serem utilizadas no empreendimento para a realização da atividade (UTM) bem como suas áreas de apoio (escritório, sanitários, oficina, etc.). Cabe informar que no anexo I do módulo 6 do termo de referência do RAS pede-se: (...)"*

Importante ressaltar que até o presente momento o empreendimento se encontra em fase de projeto, sendo que ainda não foram executadas obras de instalação dos equipamentos e das áreas de apoio, a definição final de alocação seguirá a delimitação que foi informada quando do pedido de licenciamento e que se encontra colacionada a seguir.

Inclusive, no que tange a alegação de que haveria "fragmentos de vegetação nativa bem como de indivíduos arbóreos isolados na área informada do empreendimento", cumpre ressaltar que a área com vegetação nativa já se encontra em topografia não favorável à de preservação e, como informado anteriormente, foi efetuado o mapeamento e delimitação para o planejamento das ações a serem tomadas, **com fins de que não haja supressão vegetal**.

Sobre o dito, constou no parecer (Pág. 3):

*"Foi informado na caracterização do empreendimento no SLA que não haverá supressão de vegetação, todavia, considerando que não foi apresentada planta do empreendimento contendo a localização das estruturas, não foi possível constatar se a implantação destas estruturas implicará em supressão de vegetação nativa. Ademais, o espaço territorial informado como escolhido para o desenvolvimento das atividades no SLA, contempla toda a área abrangida pelo polígono em vermelho, conforme imagem 02"*

**No relatório ambiental simplificado, além do relatório fotográfico do empreendimento foi delimitada às áreas pretendidas de utilização do empreendimento e alocação dos equipamentos físicos, ficando assim explícito a não utilização de área com resquícios de vegetação conforme imagem abaixo:**





Vista aérea das áreas do empreendimento e suas composições geomorfológicas. (Acervo Próprio)



20.000 m<sup>2</sup>

20.000 m<sup>2</sup>

A 1,5 km da planta VSB

Caminho para Planta VSB



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - SEMAD

CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 2013618/2013

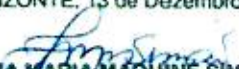


A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

CERTIFICA por requerimento do interessado, que DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, CNPJ Nº 17.309.790/0001-94, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado - FCEI, sob o nº R449639/2013, para o licenciamento ambiental do empreendimento **DEPÓSITO 16 DE MATERIAL EXCEDENTE (SOLO) LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO VICENTE, ESTACA DE REFERÊNCIA 750 (LD), PARA ATENDIMENTO ÀS OBRAS A SEREM EXECUTADAS NA RODOVIA: MGC 383 E MG 155, TRECHO: ENTRª. BR 040 - SÃO BRÁS DO SUAÇUI - JECEABA E CONTORNO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **Depósito 16 de material excedente (solo) localizado no sítio São Vicente, estaca de referência 750 (LD), para atendimento às obras a serem executadas na rodovia: MGC 383 e MG 155, trecho: Entrª. BR 040 - São Brás do Suaçui - Jeceaba e contorno de São Brás do Suaçui**, localizado na MGC 383 MG 155, no município de SÃO BRÁS DO SUAÇUI no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que sua atividade **não está listada no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento** pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 13 de Dezembro de 2013.

  
FLÁVIA MARIA MAQUINE SIMÃO

Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

**Esta certidão tem validade de 90 dias.**

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30160-030 - BELO HORIZONTE/MG  
Fone: (31) 3228-7700 / 7831 - Site: [www.semad.mg.gov.br](http://www.semad.mg.gov.br)



feam

FEAM  
FUNDACÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E NATURALISMO



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 00023010**

| TIPO DE PROCESSO                                                                                                                                                                                                  |               | NÚMERO DO PROCESSO                     | UNIDADE DE ORÇAMENTO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO                                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                             |               | 15877/2013                             | NAP                                                                                                           |           |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO</b>                                                                                                                                                           |               |                                        |                                                                                                               |           |
| Nome: Departamento de Estradas e Rodagem - DER                                                                                                                                                                    |               | CPF/CNPJ: 17.309.790-0001-94           |                                                                                                               |           |
| Endereço: Avenida das Andradas                                                                                                                                                                                    |               | Nº: s/nº 1120 - Bairro: Centro         |                                                                                                               |           |
| Cidade: Belo Horizonte                                                                                                                                                                                            | UF: MG        | CEP: 30.120-010                        | Telefone: (31) 32351278                                                                                       |           |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                                                                                                                                                                 |               |                                        |                                                                                                               |           |
| Nome: ALFA PARTICIPAÇÕES LTDA com seus representantes legal Gabriel Carvalho Namorato e Eduardo Vale Monteiro de Moura                                                                                            |               | CPF/CNPJ: 10.387.606/0001-85           |                                                                                                               |           |
| Endereço: Sítio São Vicente - Capão                                                                                                                                                                               |               | Nº: - Bairro: área rural               |                                                                                                               |           |
| Cidade: São Brás do Suaçuí                                                                                                                                                                                        | UF: MG        | CEP: -                                 | Telefone: -                                                                                                   |           |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                                                                                                                                                                 |               |                                        |                                                                                                               |           |
| Denominação: Projeto depósito (16) de material excedente localizado no sítio São Vicente na estaca 750 (LD) para atendimento as obras a serem executadas na rodovia 383 e 155 no trecho BR 040 São Brás do Suaçuí |               | Município: São Brás do Suaçuí          |                                                                                                               | UF: MG    |
| Registro nº: -                                                                                                                                                                                                    |               | INCRA (CCIR): -                        |                                                                                                               |           |
| Coordenadas: LAT ponto (1): 7 720 423                                                                                                                                                                             |               | LONG ponto (1): 0611 673               | Datum: SAD 69                                                                                                 | Fuso: 23K |
| <b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>                                                                                                                                                                              |               |                                        |                                                                                                               |           |
| Área com cobertura vegetal nativa (ha): -                                                                                                                                                                         |               |                                        |                                                                                                               |           |
| Área com uso alternativo de solo (ha): -                                                                                                                                                                          |               |                                        |                                                                                                               |           |
| Área Total (ha): -                                                                                                                                                                                                |               |                                        |                                                                                                               |           |
| <b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                                                                                                                                        |               |                                        |                                                                                                               |           |
| Tipo de Intervenção                                                                                                                                                                                               | Qtde (ha)     | Und.                                   | <b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                      |           |
| Intervenção em área de pastagem sujeita a arbusos e invasoras arvoretas de transição entre domínios da Mata Atlântica e do Cerrado em estágio inicial                                                             | 1,86          | ha                                     | Uso a ser dado à área                                                                                         | Qtde Und. |
| Limpeza de Área, com Aproveitamento Econômico do Material Lenhoso                                                                                                                                                 | 0,58          | ha                                     | Projeto depósito de material excedente localizado na estaca 750 (LD) no trecho MG 383 E MG 155 entre a BR 040 | 1,86 ha   |
| Total                                                                                                                                                                                                             | 2,44          | ha                                     |                                                                                                               | 0,58 ha   |
|                                                                                                                                                                                                                   |               |                                        | Total                                                                                                         | 2,44 ha   |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                                                                                                         |               |                                        |                                                                                                               |           |
| Biomã/Transição entre Biomãs                                                                                                                                                                                      | Área (ha)     | Fisionomia/Transição entre Fisionomias |                                                                                                               | Área (ha) |
| Transição Mata Atlântica/cerrado em estágio inicial                                                                                                                                                               | 2,44          |                                        |                                                                                                               | 2,44      |
| <b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                                                                                                                                         |               |                                        |                                                                                                               |           |
| Produto/Subproduto                                                                                                                                                                                                | Especificação | Qtde                                   | Un.                                                                                                           |           |
|                                                                                                                                                                                                                   | Lenha Nativa  | 10,00                                  | m³                                                                                                            |           |

feam  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DE MEIO AMBIENTEIEF  
INSTITUTO ESTADUAL  
DE FLORESTAS

| - RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                 |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <p><i>[Assinatura]</i><br/> Vanderlei de Oliveira Santos<br/> MASP 368.698-7<br/> Analista Ambiental - 04/10/2015</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><i>[Assinatura]</i><br/> Paula Mendes dos Santos<br/> Paula Mendes dos Santos<br/> MASP 1.179.151-4<br/> Analista Ambiental - 04/10/2015</p> |           |
| 10 - AUTORIZAÇÃO DA COPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                 |           |
| Presidente da COPA (assinatura, MASP e carimbo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | (local e data da reunião da COPA)                                                                                                               |           |
| 11 - AUTORIZAÇÃO DA SEMAD - CONFORME LEI DELEGADA N.º 180/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                 |           |
| Cargo (assinatura, MASP e carimbo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (local e data)                                                                                                                                  |           |
| 12 - VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                 |           |
| Data de Emissão: 03/12/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Data de Emissão: / /                                                                                                                            |           |
| Data de Validade: 03/12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Data de Validade: / /                                                                                                                           |           |
| 13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                 |           |
| <p><b>Condicionante 01:</b> Apresentar relatório fotográfico comprovando o plantio de mudas de espécies nativas, conforme informado no seu PTRF - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora, anexado ao projeto</p> <p><b>Prazo:</b> 02 anos, a partir da vigência do DAIA.</p> <p><b>Condicionante 02:</b> Executar o projeto Técnico de Recuperação da Flora, conforme descrito no estudo apresentado, e anexo ao processo, com protocolos anuais a partir do início da execução da obra</p> <p><b>Prazo:</b> 02 (dois) anos, a partir da vigência do DAIA.</p> |                                                                                                                                                 |           |
| 14. OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                 |           |
| <p>Coordenadas geográficas dos pontos de intervenção:</p> <p>(Ponto 1 - LAT 7 720 423 - LONG 611 673) - (Ponto 2 LAT 7 720 430 - LONG 611 696) - (Ponto 3 LAT 7 720 416 - LONG 611 760) (Ponto 4 LAT 7 720 315 - LONG 611 780) - (Ponto 5 LAT 7 720 228 - LONG 611 838) (Ponto 6 LAT 7 720 179 - LONG 611 806) - (Ponto 7 LAT 7 720 179 - LONG 611 796) (Ponto 8 LAT 7 720 150 - LONG 611 749) - (Ponto 9 LAT 7 720 255 - LONG 611 703) - (Ponto 10 LAT 7 720 399 - LONG 611 680)</p>                                                                              |                                                                                                                                                 |           |
| 15. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - dados fornecidos pelo responsável pela intervenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                 |           |
| Numero de fornos da Carvoaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diâmetro(m)                                                                                                                                     | Altura(m) |
| Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher, carbonizar + esstar, esvaziar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | (dias)                                                                                                                                          |           |
| Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                 |           |
| Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                 |           |
| Assinatura do responsável pela intervenção: x <i>[Assinatura]</i> <b>Marcelo Leopoldo José Pacheco</b> <i>[Assinatura]</i> <b>Marcelo Antônio Prado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                 |           |
| Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                 |           |

043297

"Os efluentes líquidos de origem sanitária serão destinados a uma Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) biológica a ser implantada, mas não foi informada a destinação final do efluente tratado (após passar pela ETE). Quanto aos efluentes oleosos da área oficina, foi informado que serão destinados à CSAO, mas não foi informada a destinação final do efluente tratado (após passar pela CSAO)."

Sobre esse ponto, o empreendedor entende que se trata de informação complementar, diante questão abordada, fica a critério de esclarecimento também nesse recurso, que os efluentes pós tratados serão encaminhados para a rede de drenagem do empreendimento, com acompanhamento como forma de condicionante em relação a quali-quantitativa do mesmo.

O empreendedor realizou também consulta prévia no que diz respeito a fornecimento de água pela concessionária local, minimizando assim a retirada de água no âmbito de área diretamente afetada, o processo encontra-se em andamento, conforme anexo abaixo **(DOC. 05)**.

Ademais, o empreendedor ressalta a utilização para aspersão e consumo durante, se diz por meio de captação de água de chuva (sistema de drenagem já existe) e cisternas, para isso contemplaria a outorga de uso insignificante, com obtenção via sistema sisemanet.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE<br><b>SÃO BRÁS DO SUAÇÚ</b><br>ESTADO DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | REQUERIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Exmo Sr.<br/>           Prefeito Municipal de São Brás do Suaçú - MG<br/>           O(a) abaixo assinado(a) - ALTA PARTICIPAÇÕES LTDA<br/>           Residente a - RUA ROMA, 565, SALA 502, SANTA LUCIA<br/>           Cidade - BELO HORIZONTE Estado - MG<br/>           INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO IMÓVEL: 10.987.604/0001-85<br/>           INSCRIÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO FISCAL: _____<br/>           Vem por presente requerer a V. Exa. na forma da lei, os abaixo mencionados serviços públicos.<br/>           Endereço do imóvel: SÍTIO SÃO VICENTE, CAPOA<br/>           Para tal fim, junta ao presente os seguintes documentos:</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>Mentes lermos,<br/>           P. Deferimento<br/>           São Brás do Suaçú - MG, 24 de Março de 2020</p> <p style="text-align: center;"><i>Assinatura</i><br/>ASSINATURA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>LICENÇA PARA</b></p> <p><input type="checkbox"/> Construção<br/> <input type="checkbox"/> Demolição<br/> <input type="checkbox"/> Habitação<br/> <input type="checkbox"/> Loteamento e Arruamento<br/> <input type="checkbox"/> Inscrição no CMC para ramo de _____<br/>           Base de inscrição no ramo de _____</p> <p>Instalação de:<br/> <input type="checkbox"/> Curo<br/> <input type="checkbox"/> Parque de diversão no local<br/> <input type="checkbox"/> Comércio ambulante de ambulante</p> <p>Rio ou rio de _____</p>                                                                                                               | <p><b>SERVIÇOS</b></p> <p><input type="checkbox"/> Alinhamento e Nivelamento<br/> <input type="checkbox"/> Numeração<br/> <input type="checkbox"/> Ligação d'água<br/> <input type="checkbox"/> Desligação d'água<br/> <input type="checkbox"/> Religação d'água<br/> <input type="checkbox"/> Outros _____</p> | <p><b>CERTIDÕES</b></p> <p><input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Tributos Municipais<br/> <input type="checkbox"/> Certidão de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes da ISMN<br/>           Como:<br/> <input type="checkbox"/> Contribuinte de categoria de renda<br/> <input type="checkbox"/> Outros _____</p> |
| <p><b>INFORMAÇÕES</b></p> <p>REQUERIMENTO DE ÁGUA (CERTIFICADO DE NÚMERO)<br/>           131798462 5701<br/>           11199878 8180</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>Protocolo em _____<br/>           Data de _____<br/>           Em _____ de _____ de _____<br/>           Na _____</p> <p style="text-align: center;">DESPACHO FINAL</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Por fim, acerca das emissões atmosféricas, geração de resíduos sólidos e de ruídos do empreendimento, tais fatos já foram esclarecidos e acatados no próprio parecer técnico.

Conforme as justificativas apresentadas para as pontuações do parecer técnico LAS/RAS abordado, entende-se que os questionamentos levantados foram respondidos neste recurso, e que todas as medidas de controle ambiental passíveis foram correlacionadas, e que as medidas de controle futuras serão estabelecidas posteriormente a execução e obtenção da licença para operação.

#### IV. PEDIDOS

Ante o exposto, com fulcro nos arts. 40 e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a **M.M.& M. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S/A** requer o provimento do presente **RECURSO** para reforma da decisão e deferir o pedido de licenciamento ambiental simplificado (LAS).

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 24 de Junho de 2021.



**M.M.& M. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S/A**